



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 15 DE JANEIRO DE 2019.
BOLETIM GERAL Nº 10**

MENSAGEM

O Senhor Reina; está vestido de majestade; o Senhor se revertiu e cingiu de fortaleza; o mundo também está firmado e não poderá vacilar. O teu trono está firme desde então; tu és desde a eternidade. O rios levantam, ó Senhor, os rios levantam o seu ruído, os rios levantam as suas ondas. Mas o Senhor nas alturas é mais poderoso do que os ruídos das grandes águas e do que as grandes ondas do mar. Mui fiel são os teus testemunhos; a santidade convém a tua casa, Senhor, para sempre. "Salmos 93".

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

16 DE JANEIRO DE 2019 (QUARTA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM JOSAFÁ TELES VARELA FILHO	5749131/1	16/01/2019	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA	5704464/1	16/01/2019	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
MAJ QOBM EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES	5399424/1	16/01/2019	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO
CAP QOBM GUILHERME DE LIMA TORRES	57174094/1	16/01/2019	OFICIAL TÁTICO
CAP QOBM JOAO LUIZ XAVIER DOS SANTOS JUNIOR	57216374/1	16/01/2019	OFICIAL PERITO
2 TEN QOABM MARCELO AUGUSTO PAMPLONA TOURINHO	5428696/1	16/01/2019	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 11046 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS - CPP

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF).

Ficam designados os oficiais abaixo relacionados, a fim de compor a comissão que tem por objetivo realizar o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA AS PRAÇAS DO CBMPA, com interstício completo até a data da promoção prevista para o dia 21 de abril de 2019, conforme relação publicada no Boletim Geral nº 233, de 26 de dezembro de 2019, assim como, aos militares que foram promovidos as graduações superiores constando na Inspeção de Saúde a inaptidão temporária para a realização do TAF, em promoções pretéritas.

Presidente:

MAJ QOBM JOÃO BATISTA PINHEIRO – GSE;

Membros:

MAJ QOBM JORGE LUIZ RIBEIRO DE MORAES – 21º GBM;

CAP QOBM LENILSON DA COSTA SILVA – QCG/DP;

CAP QOBM LEANDRO TAVARES DE ALMEIDA – 1º GMAF;

Secretários:

CAP QOBM RENATA DA AVIZ BATISTA – QCG;

1º TEN QOABM MÁRCIO MARTINS DA SILVA – 26º GBM

Determinações:

1-Todos os comandantes deverão informar seus comandados para cumprirem rigorosamente as datas, horários e locais dos Teste de aptidão Física - TAF;

2-A relação nominal dos militares com os interstícios completos para as promoções previstas em 21 de abril de 2019, foi publicada no Boletim Geral nº 233 de 26 de dezembro de 2018, bem como, a relação dos militares que foram promovidos as graduações superiores, e que ainda consta na Inspeção de Saúde a inaptidão temporária para a realização do TAF, em promoções pretéritas;

3-Os Comandantes dos quartéis do Interior do Estado (2º GBM/Castanhal, 4º GBM/Santarém, 5º GBM/Marabá, 6º GBM/Barcarena, 7º GBM/Itaituba, 8º GBM/Tucuruí, 9º GBM/Altamira, 10º GBM/Redenção, 11º GBM/Breves, 12º GBM/SANTA IZABEL, 13º GBM/Salinópolis, 14º GBM/Tailândia, 15º GBM/Abaetetuba, 16º GBM/Canãa dos Carajás, 17º GBM/Vigia de Nazaré, 18º GBM/SALVA TERRA, 19º GBM-Capanema, 22º GBM/Cametá, 23º GBM/Parauapebas, 24º GBM/Bragança, 28º GBM/São Miguel do Guamá, 29º GBM/Moju, 1º GPA/Paragominas, 2ª SBM – Marabá, 3ª SBM – Altamira e 4ª SBM – Santarém) deverão providenciar o TAF ao seu respectivo efetivo, e encaminhar a Ata correspondente diretamente a Comissão de Promoção de Praças/CBMPA, impreterivelmente até o dia 04 de fevereiro DE 2019, ressaltando que caso o militar esteja na Capital no período do TAF, poderá realizar o teste no local designado, sem ônus para o Estado;

4-A validade para fins de homologação do TAF é de 06 (seis) meses a contar da data de sua última realização, devendo o militar obrigatoriamente comparecer no local que está ocorrendo o TAF, para solicitá-la;



5-As Comissões deverão providenciar o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PADRÃO utilizado pelo CBMPA, conforme Manual de Treinamento Físico Militar aprovado pelo Comandante Geral do CBMPA através da Portaria nº 645, de 26 de novembro de 2007, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 026, de 11 de fevereiro de 2008;

6-As comissões de Teste de Aptidão Física – TAF, deverão enviar as referidas ATA, a esta Comissão de Promoção de Praças, através de ofício e protocolo eletrônico, no prazo de 48 horas após o término do TAF, bem como enviar os arquivos eletrônicos para os e-mails da CPP: cpp@bombeiros.pa.gov.br e cppcbmpa@gmail.com.

7-SÓ PODERÃO REALIZAR O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA O MILITAR QUE ENCONTRA-SE APTO EM INSPEÇÃO DE SAÚDE, CONFORME ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Subcomandante Geral do CBMPA e Presidente da Comissão de Promoção de Praças

Fonte: Nota nº 01/2019 e Protocolo nº 134036/2019 - Comissão de Promoção de Praças do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10973 - QCG-SUBCMD)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
2 TEN QOABM DOUGLAS JANIO BEZERRA DE MORAES	5561272/1	24/09/2003	24/09/2013	2ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 609/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11003 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS - CPP

1 - RELAÇÃO DOS MILITARES QUE IRÃO REALIZAR A INSPEÇÃO DE SAÚDE NA CAPITAL, VISANDO A PROMOÇÃO PREVISTA PARA O DIA 21 DE ABRIL DE 2019.

LOCAL: POLIBOM, NO COMANDO GERAL BM.

1º DIA

DATA: 21 DE JANEIRO DE 2019 (SEGUNDA-FEIRA), HORÁRIO: DAS 8h às 12h

Nome	Matrícula	Data da Ult. Promoção:
1 SGT QBM ADELSON DE CARVALHO COSTA	5161983/1	21/04/2016
1 SGT QBM ALDO HENRIQUE DE SOUSA ALENCAR	5037697/1	21/04/2015
1 SGT QBM AVELINO SAMUEL SABINO CAMPOS	3391833/2	21/04/2016
1 SGT QBM CELESTINO DO NASCIMENTO MEDEIROS	5162440/1	21/04/2016
1 SGT QBM CHARLES PEREIRA MARTINS	5162122/1	21/04/2016
1 SGT QBM DOMINGOS WILSON DA SILVA MATOS	5163633/1	21/04/2016
1 SGT QBM DORY EDSON MARTINS TORRES	5163218/1	21/04/2016
1 SGT QBM FRANCISCO CARLOS DA SILVA JUNIOR	5162203/1	21/04/2016
1 SGT QBM FRANCISCO CARLOS SANTOS MORAES	5162890/1	21/04/2016
1 SGT QBM FRANCISCO DE SOUSA TAVARES	5162874/1	21/04/2016
1 SGT QBM GEORGE CLETO SOUZA CORREA	5211344/1	21/04/2010
1 SGT QBM GERSON FERREIRA DE LIMA	5162602/1	21/04/2016
1 SGT QBM JOAO DO SOCORRO LISBOA SANTOS	5162181/1	21/04/2016
1 SGT QBM JORGE EDUARDO LOBO DA SILVA	5163200/1	21/04/2016
1 SGT QBM JOSE AUGUSTO OLIVEIRA DE MOURA	5162068/1	21/04/2016
1 SGT QBM JOSE MARCIO DE MIRANDA CORDEIRO	5162459/1	21/04/2016
1 SGT QBM JOSE PEREIRA DA SILVA NETO	5084458/1	21/04/2016
1 SGT QBM LUCIVAL DOS PRAZERES DEMETRIO	5162580/1	21/04/2016
1 SGT QBM MARCELO AUGUSTO LEAL BITTENCOURT	5162092/1	21/04/2016
1 SGT QBM NEY TRINDADE DOS SANTOS	5162688/1	21/04/2016
1 SGT QBM PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA	5162521/1	21/04/2016
1 SGT QBM ROBERT FERREIRA DOS SANTOS	5130670/1	21/04/2016
1 SGT QBM SALATIEL COSTA PAULA	5162076/1	21/04/2016
1 SGT QBM SAMUEL FERREIRA SOARES	5162157/1	21/04/2016
1 SGT QBM VALDECI MESQUITA DA SILVA	5162912/1	21/04/2016
1 SGT QBM WAGNER JOSE BRAGA DOS REIS	5082056/1	21/04/2016
2 SGT QBM EDINALDO MEDEIROS LOPES	5210429/1	
2 SGT QBM RONALD SILVA SOUZA	5162289/1	21/04/2015
3 SGT QBM ABELARDO SANTOS DE JESUS	5037743/2	07/03/2014
3 SGT QBM AFONSO DE JESUS SANTOS DE CASTRO	5422752/1	07/03/2014



3 SGT QBM AILTON HOLANDA GUIMARAES	5399980/1	07/03/2014
3 SGT QBM ALVARO JANUARIO DOS SANTOS	5399777/1	07/03/2014
3 SGT QBM ANDERSON FERNANDES LOPES DINELLY	5598435/1	07/03/2014
3 SGT QBM ANDRE RENATO BARBOSA DE LIMA	5601002/1	07/03/2014
3 SGT QBM ANTONIO ARIVALDO PEDROSA SIQUEIRA	5124042/1	21/09/2012
3 SGT QBM AUGUSTO CESAR BATISTA DE OLIVEIRA	5399750/1	07/03/2014
3 SGT QBM BENEDITO OLIVEIRA DA COSTA	5609135/1	07/03/2014
3 SGT QBM CARLOS ALBERTO ALVES TEIXEIRA	5122490/1	07/03/2014
3 SGT QBM CARLOS EDUARDO FERREIRA SENA	5399602/1	07/03/2014
3 SGT QBM CHARLES PINTO DE ARAGAO	5210445/1	07/03/2014
3 SGT QBM CILAS PEREIRA DOS SANTOS	5617952/1	07/03/2014
3 SGT QBM EDINELSON SILVA SOUZA	5122546/1	07/03/2014
3 SGT QBM EGLISON DA CONCEICAO SILVA	5601797/1	07/03/2014
3 SGT QBM ELIELSON MORAES DOS SANTOS	5122589/1	07/03/2014
3 SGT QBM FLAVIO MICHEL FERNANDES BATISTA	5486904/1	07/03/2014
3 SGT QBM GERMANO FERNANDES BATISTA	5601720/1	07/03/2014
3 SGT QBM GUILHERME OEIRAS JOVITA DA SILVA	5428882/1	07/03/2014
3 SGT QBM IVALDO NUNES FERREIRA	5398797/1	07/03/2014
3 SGT QBM IVAN NOGUEIRA SARAIVA	5623642/1	07/03/2014
3 SGT QBM JOAO BATISTA GOMES FARIAS	5210160/1	07/03/2014
3 SGT QBM JOAO PEREIRA RODRIGUES	5084377/1	07/03/2014
3 SGT QBM JOAQUIM DE BARROS RODRIGUES	5402166/1	07/03/2014
3 SGT QBM JOEL CHAGAS DE ARAUJO	5399270/1	07/03/2014
3 SGT QBM JOSE AUGUSTO MARGALHO PANTOJA	5430437/1	07/03/2014
3 SGT QBM JOSE CARLOS DA SILVA BARBOSA	5084393/1	07/03/2014
3 SGT QBM JOSE CARLOS RODRIGUES LOBATO	5209382/1	07/03/2014
3 SGT QBM JOSE MARIA PINTO DOS SANTOS	5421780/1	07/03/2014
3 SGT QBM JOSE NILTON DE SOUSA	5162556/1	07/03/2014
3 SGT QBM JULIO SERGIO BELEM DA SILVA	5399084/1	07/03/2014
3 SGT QBM LINDOMAR LUIZ CALDAS DA SILVA	5601940/1	07/03/2014
3 SGT QBM LÚCIO REGINALDO SEIXAS FILHO	5609860/1	07/03/2014
3 SGT QBM LUIZ NAZARENO BATISTA DA SILVA	5607353/1	07/03/2014
3 SGT QBM MARCIO GREYCK MACEDO DE OLIVEIRA	5602580/1	07/03/2014
3 SGT QBM MARCO ANTONIO PINHEIRO DOS ANJOS	5601584/1	21/09/2012
3 SGT QBM MARCOS JOSE MAMEDES DE SOUZA	5601045/1	07/03/2014
3 SGT QBM MAURO SERGIO ALVES BARROS	5398053/1	07/03/2014
3 SGT QBM RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS SOARES	5409268/1	07/03/2014
3 SGT QBM ROSENILDO NAZARENO CABRAL MONTEIRO	5601410/1	07/03/2014
3 SGT QBM SERGIO RAMOS LOPES	5602440/1	07/03/2014
3 SGT QBM VINICIUS ALMEIDA ANDRADE	5430577/1	21/09/2012
3 SGT QBM WALTER MARTINS MESQUITA	5610346/1	07/03/2014
3 SGT QBM WALTER WANDERLEI COELHO DOS SANTOS	5601657/1	07/03/2014
CB QBM PAULO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	57190666/1	

Fonte: Protocolo nº 134213/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10997 - QCG-SUBCMD)

2 - COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS - CPP

2º DIA

DATA: 22 DE JANEIRO DE 2019 (TERÇA-FEIRA), HORÁRIO: DAS 8h às 12h

Nome	Matrícula	Data da Ult. Promoção:
3 SGT QBM ADAILSON FRANCELINO DE SOUZA	5124220/1	07/03/2014
3 SGT QBM ÂNGELO MARCIO BARROS FAÇANHA	5124204/1	07/03/2014
3 SGT QBM ANTONIO RENATO LOBO MONTEIRO	5162572/1	07/03/2014
3 SGT QBM ARIVALDO FRANCO SALINOS	5124050/1	07/03/2014
3 SGT QBM ARNALDO JOSE DOS SANTOS SILVA	5623464/1	07/03/2014
3 SGT QBM DORIVALDO MARTINS GONÇALVES	5122392/1	07/03/2014
3 SGT QBM GILMAR DE SOUSA OLIVEIRA	5122708/1	07/03/2014
3 SGT QBM GILSON BEZERRA DA SILVA	5124557/1	07/03/2014
3 SGT QBM JOÃO DANTAS CALDAS	5122660/1	07/03/2014
3 SGT QBM JORGE LUIS ARAUJO FONSECA	5163030/1	07/03/2014
3 SGT QBM JOSE CARLOS PEREIRA BARBOSA	5122430/1	07/03/2014
3 SGT QBM JOSE MARIA SOARES DE OLIVEIRA	5084474/1	07/03/2014
3 SGT QBM JOSE NILTON DE SOUSA	5162556/1	07/03/2014
3 SGT QBM JOSE RIBAMAR DAMASCENO DA SILVA	5162505/1	07/03/2014
3 SGT QBM JOSE ROBERTO SILVA GALVAO	5124310/1	07/03/2014
3 SGT QBM LUIZ PAULO DE SOUSA	5427967/1	07/03/2014



3 SGT QBM MANOEL DO ROSARIO RODRIGUES MONTEIRO	5162777/1	07/03/2014
3 SGT QBM NILTON GASPAR DA COSTA ALMEIDA	5162939/1	07/03/2014
3 SGT QBM PAULO VALDEZ DIAS LOPES	5162017/1	07/03/2014
3 SGT QBM RAIMUNDO NONATO SALES BATISTA	5124344/1	07/03/2014
3 SGT QBM SALOMAO CARDOSO TAVARES	5124468/1	07/03/2014
CB QBM ALESSANDRO DE JESUS RAMOS DA SILVA	5399521/1	25/09/2004
CB QBM ANDERSON BARBOSA RODRIGUES	57173449/1	24/11/2012
CB QBM GILBERTO DA CRUZ MARTINS	5122651/1	25/09/2004
CB QBM JAMES ANTONIO SILVA DE PAULA	5124298/1	21/04/2013
SD QBM ADALBERTO JOSE RIBEIRO DA COSTA	57218048/1	26/02/2010
SD QBM ADER DA SILVA BAIA	57200093/2	26/02/2010
SD QBM ADRIANO ALEIXO RODRIGUES	57218023/1	26/02/2010
SD QBM ALBERTO SILVA DOS SANTOS	57217785/1	26/02/2010
SD QBM ALLAN FLORENCIO DA SILVA	57217718/1	26/02/2010
SD QBM ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA	54186691/2	26/02/2010
SD QBM CARLOS ALBERTO SOUSA SALES	57218019/1	26/02/2010
SD QBM CAROLINA FALCAO CARRICO	57217911/1	26/02/2010
SD QBM CELINO FERREIRA SOARES JUNIOR	57218022/1	26/02/2010
SD QBM CLEONIVALDO GOMES VENTURA	57218239/1	26/02/2010
SD QBM DARIL DA SILVA E SILVA	57220179/1	26/02/2010
SD QBM EDLANDIO BEZERRA JANUARIO	57218256/1	26/02/2010
SD QBM ELIANDERSON BRABO RODRIGUES	57220216/1	26/02/2010
SD QBM ELIAS AUGUSTO LEAL BATISTA	57217976/1	26/02/2010
SD QBM ELIAS SILVA LIRA JUNIOR	57217810/1	26/02/2010
SD QBM GEORGE COELHO DE ALENCAR NETO	57217852/1	26/02/2010
SD QBM HERNANE DE SOUZA LEITAO JUNIOR	57217901/1	26/02/2010
SD QBM JAVITON ROBERT COSTA GALVAO	57217899/1	26/02/2010
SD QBM JEFFERSON DIAS FERREIRA	57218337/1	26/02/2010
SD QBM JEFFERSON DO NASCIMENTO MIGLIO	57217714/1	26/02/2010
SD QBM JEFFERSON DOS SANTOS PINHEIRO	57173890/1	13/12/2006
SD QBM JOÃO FLAVIO DOS SANTOS GOES JUNIOR	54185227/1	17/12/2004
SD QBM JOAO HYGOR GUIMARAES SILVA	57218496/1	26/02/2010
SD QBM JOELIO PEREIRA DIAS	57218236/1	26/02/2010
SD QBM JOSE FELIPE DOS SANTOS DIAS	57218360/1	26/02/2010
SD QBM JOSE PAULO DE ASSUNCAO DOS SANTOS	57217851/1	26/02/2010
SD QBM JUCIVAL ALMEIDA PIEDADE JUNIOR	57217950/1	26/02/2010
SD QBM JÚLIO CÉZAR DE MORAIS CERQUEIRA	57218261/1	26/02/2010
SD QBM KIDNEY SAMUEL ALMEIDA CUNHA	57217835/1	26/02/2010
SD QBM LEADIR DA TRINDADE BALTAZAR	57218527/1	26/02/2010
SD QBM LUCIANO SOUSA DE OLIVEIRA	57218011/1	26/02/2010
SD QBM MANOEL SANTANA MONTEIRO JUNIOR	54196362/2	26/02/2010
SD QBM MARCIO DENNY'S MACHADO RODRIGUES	5826730/1	20/04/2000
SD QBM MARCOS ALAN DO NASCIMENTO SOUSA	57217819/1	26/02/2010
SD QBM MARCOS VENICIO PINTO DE OLIVEIRA	57217896/1	26/02/2010
SD QBM MAURICIO ADRIANO SIDONIO DOS SANTOS	57218035/1	26/02/2010
SD QBM PAULO ROGERIO RODRIGUES FERREIRA	57218303/1	26/02/2010
SD QBM PAULO SERGIO PANTOJA FERREIRA	57217733/1	26/02/2010
SD QBM RAUZIER WESCLEY BRITO DA SILVA	57218549/1	26/02/2010
SD QBM RENAN LUIZ LACERDA FACANHA	57217790/1	26/02/2010
SD QBM ROGERIO VELASCO OLIVEIRA GAMA	57188127/2	26/02/2010
SD QBM THYAGO CARREIRA DA CUNHA	54196522/3	26/02/2010
SD QBM WELLINGTON CARLOS VENANCIO DE LIMA	57218032/1	26/02/2010
SD QBM WELLINGTON EVANGELISTA FERREIRA	57217773/1	26/02/2010
SD QBM WILLIAMS THIAGO CARDOSO MOREIRA	57217977/1	26/02/2010
SD QBM WILSON PAULO COSTA DO NASCIMENTO	57218355/1	26/02/2010

Fonte: Protocolo nº 134213/2019 - Comissão de Promoção de Praças do CBMPA
(Fonte: Nota nº 11018 - QCG-SUBCMD)

3 - COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS - CPP

3º DIA

DATA: 23 DE JANEIRO DE 2019 (QUARTA-FEIRA), HORÁRIO: DAS 8h às 12h

Nome	Matrícula	Data da Ult. Promoção:
SD QBM ADRIANO ALVES LIMA	57218033/1	26/02/2010
SD QBM ADRIANO SOUZA DA ROCHA	57218047/1	26/02/2010
SD QBM ALEXANDRE DAS NEVES ANSELMO	57217791/1	26/02/2010
SD QBM ALEXANDRE DE CARVALHO VASCONCELOS	57217689/1	26/02/2010
SD QBM ALEXANDRE RAFAEL BRITO BEZERRA	57218524/1	26/02/2010



SD QBM ANDERSON BAIA DO ROSARIO	57218364/1	26/02/2010
SD QBM ANDERSON DE ASSIS TORRES DE SOUSA	57218041/1	26/02/2010
SD QBM ANDERSON DE SENA ALMEIDA	57217703/1	26/02/2010
SD QBM ANDREW AGUIAR ASSIS DE NAZARE	57217787/1	26/02/2010
SD QBM ANGELO ASSUNCAO DA SILVA CARDOSO	57217855/1	26/02/2010
SD QBM ANTÔNIO MARCOS FARIAS COSTA	57217863/1	26/02/2010
SD QBM ARIEL GILBERTO PIEDADE MARQUES	57217983/1	26/02/2010
SD QBM ARLEY RAFAEL BARBOSA RODRIGUES	57217782/1	26/02/2010
SD QBM BRUNO DIAS DE OLIVEIRA	57217938/1	26/02/2010
SD QBM CARLA VIDAL DOS SANTOS	57217829/1	26/02/2010
SD QBM CRYSTIAN ALENCAR E SILVA	57218532/1	26/02/2010
SD QBM DANIELA RAIOL DE ALMEIDA	57217917/1	26/02/2010
SD QBM DHIEGO SANTOS DA SILVA	57218051/1	26/02/2010
SD QBM DIEGO JUNIOR GONCALVES DA CUNHA	57217765/1	26/02/2010
SD QBM DIEGO PAIVA VIANA	57217734/1	26/02/2010
SD QBM EDER CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	57217904/1	26/02/2010
SD QBM ELINEY PEDROSO QUINTINO	57218545/1	26/02/2010
SD QBM EUCLIDES DA SILVA JUNIOR	57218029/1	26/02/2010
SD QBM EVERTON JONATHA BRITO DE SOUZA	57218495/1	26/02/2010
SD QBM FABIO BRUNO SOZINHO DE HOLANDA	57218590/1	26/02/2010
SD QBM FABIO MANOEL DE MACEDO NETO	57217922/1	26/02/2010
SD QBM FÁBIO PEREIRA RODRIGUES	57217959/1	26/02/2010
SD QBM FABIO VINICIUS DA COSTA SANTOS	57217902/1	26/02/2010
SD QBM FLAVIO RENAN DOS SANTOS RIBEIRO	57217834/1	26/02/2010
SD QBM FRANCISCO CESAR VENANCIO BEZERRA	57217915/1	26/02/2010
SD QBM FRANCISCO PINHEIRO DO NASCIMENTO	57217828/1	26/02/2010
SD QBM GEDERSON DA SILVA RIBEIRO	57218283/1	26/02/2010
SD QBM GERDERSON JOSE NEVES BEZERRA	57217702/1	26/02/2010
SD QBM HAROLDO DA CRUZ MESQUITA JUNIOR	57217998/1	26/02/2010
SD QBM HEBERTON DA COSTA BERNARDO	57217974/1	26/02/2010
SD QBM IGOR NAZARETH SILVA MATNI	57217738/1	26/02/2010
SD QBM JACKSON PEREIRA DA SILVA	57218242/1	26/02/2010
SD QBM JADER FELIPE IPIRANGA DA CRUZ	57217923/1	26/02/2010
SD QBM JAILSON DA SILVA FERREIRA	57217753/1	26/02/2010
SD QBM JAISSON ROBERTO SANTOS DA ROCHA	57217929/1	26/02/2010
SD QBM JEFFERSON CLEITON SANTOS LINHARES	57217879/1	26/02/2010
SD QBM JEFFERSON DANTAS AMARAL	57217823/1	26/02/2010
SD QBM JESSIEL DE ARAUJO SILVA	57217941/1	26/02/2010
SD QBM JOSE ALAN COSTA RISUENHO	57217842/1	26/02/2010
SD QBM JOSE ALFREDO ALMEIDA RODRIGUES	57217927/1	26/02/2010
SD QBM JOSE DIEIME DE SOUZA CAVALCANTE	57217866/1	26/02/2010
SD QBM JOSE LEONCIO VIEIRA RAMALHO	57217875/1	26/02/2010
SD QBM LEONARDO BRITO DA SILVA	57218050/1	26/02/2010
SD QBM LUIS GUILHERME ARAUJO DOS SANTOS	57217916/1	26/02/2010
SD QBM LUIZA VALQUIRIA FONTES MACEDO SANTOS	57217921/1	26/02/2010
SD QBM MADSON PIRES DA SILVA	57218007/1	26/02/2010
SD QBM MARCEL ELLAIN DOS SANTOS DIAS	57217931/1	26/02/2010
SD QBM MARCELO HENRIQUE CARRERA GARCIA	57217771/1	26/02/2010
SD QBM MARCUS GABRIEL TAGLIARINI MARTINS	57217761/1	26/02/2010
SD QBM MARICLEIA DOS SANTOS COSTA	57218031/1	26/02/2010
SD QBM MARKUS EUCLYDES NOGUEIRA DE ARAUJO	57217826/1	26/02/2010
SD QBM MAURICIO ANDREI DE ARAUJO GONCALVES	57217908/1	26/02/2010
SD QBM MICHEL REIS LIMA	57218240/1	26/02/2010
SD QBM NOE DA ROCHA DIAS	57218030/1	26/02/2010
SD QBM OSIEL DE ALMEIDA RAMOS JUNIOR	57218494/1	26/02/2010
SD QBM PAULO ALESSANDRO GAHMA DOS SANTOS	57217926/1	26/02/2010
SD QBM PEDRO ANTONIO PINHEIRO BONATTI	57217709/1	26/02/2010
SD QBM RENATO LAURINHO MORAES	57218493/1	26/02/2010
SD QBM ROBSON JONES DOS SANTOS COUTINHO	57217971/1	26/02/2010
SD QBM ROBSON RENATO PICANCO SANTOS	57217843/1	26/02/2010
SD QBM SANNIERY LISBOA DA SILVA	57217937/1	26/02/2010
SD QBM STEPHANE MOREIRA MIRANDA	57218543/1	26/02/2010
SD QBM TADEU COSTA BARBOSA	57218034/1	26/02/2010
SD QBM TIAGO BORGES FREITAS	57217910/1	26/02/2010
SD QBM UBIRAJARA DE JESUS DE SOUZA BORGES	57217996/1	26/02/2010
SD QBM VALNEI ALVES SAMUEL	57217914/1	26/02/2010
SD QBM VIVIAN DOS SANTOS OLIVEIRA	57217933/1	26/02/2010



SD QBM WAGNER DO NASCIMENTO SOUZA	57217955/1	26/02/2010
SD QBM WANDERLY LOPES DE SOUSA	57218529/1	26/02/2010
SD QBM WARLEY RAFAEL SILVEIRA TEIXEIRA	57217934/1	26/02/2010
SD QBM WILKSON BARBOSA MONTEIRO	57217944/1	26/02/2010
SD QBM WILLER LOBATO VIEIRA	57218020/1	26/02/2010

Fonte: Protocolo nº 134213/2019 - Comissão de Promoção de Praças do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11019 - QCG-SUBCMD)

4 - COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS - CPP

4º DIA

DATA: 24 DE JANEIRO DE 2019 (QUINTA-FEIRA), HORÁRIO: DAS 8h às 12h

Nome	Matrícula	Data da Ult. Promoção:
1 SGT QBM-COND ALCIRLEI NASCIMENTO DA CUNHA	5610435/1	21/04/2016
1 SGT QBM-COND ANDRE LUIS SILVA CARDOSO	5607795/1	21/04/2016
1 SGT QBM-COND ANTONIO CARLOS DO AMARAL ALVES	5609895/1	21/04/2016
1 SGT QBM-COND ANTONIO CARLOS DO CARMO COSTA	5601738/1	21/04/2016
1 SGT QBM-COND ANTONIO MARCO CARDOSO DA SILVA	5617472/1	21/04/2015
1 SGT QBM-COND DAILTO FARIAS DA SILVA	5598524/1	21/04/2016
1 SGT QBM-COND EDIVALDO DA SILVA DIAS	5422698/1	21/04/2016
1 SGT QBM-COND EDIVALDO MARGALHO GOMES	5607817/1	21/04/2016
1 SGT QBM-COND ELIEZER RIBEIRO SOARES	5602092/1	21/04/2016
1 SGT QBM-COND ERNANI COSTA DA SILVA	52101781/1	21/04/2016
1 SGT QBM-COND FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	5422612/1	21/04/2016
1 SGT QBM-COND FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA CARVALHO	5600979/1	21/04/2016
1 SGT QBM-COND HAROLDO BRITO BARBOSA	5609917/1	21/04/2016
1 SGT QBM-COND HELENO RUBENS AIRES RAMOS	5398550/1	21/04/2016
1 SGT QBM-COND HELIO GOMES DE OLIVEIRA	5210518/1	21/04/2016
1 SGT QBM-COND JECONIAS SILVA ARAUJO	5421985/1	21/04/2016
1 SGT QBM-COND JHONY CARDOSO QUARESMA	5422418/1	21/04/2016
1 SGT QBM-COND JORGE FIGUEIREDO DOS SANTOS	5623537/1	21/04/2016
1 SGT QBM-COND JOSE EDVA RODRIGUES DOS SANTOS	5426383/1	21/04/2016
1 SGT QBM-COND JOSE ELIELSON MATOS DIAS	5602173/1	21/04/2016
1 SGT QBM-COND JOSE WILLIAM MENDES DO NASCIMENTO	5601258/1	21/04/2016
1 SGT QBM-COND LAURIVAN SOUZA DO NASCIMENTO	5398886/1	21/04/2016
1 SGT QBM-COND LUCIRENO ALMEIDA DE OLIVEIRA	5602190/1	21/04/2016
1 SGT QBM-COND LUIZ ALBERTO SOARES DA PAIXAO	5620570/1	21/04/2016
1 SGT QBM-COND MACLEAN DE ARAÚJO SANTOS	5827124/1	21/04/2016
1 SGT QBM-COND MALTONI HIVANS MARQUES DE SOUSA	5610460/1	21/04/2016
1 SGT QBM-COND MARCELO TEIXEIRA BRASIL	5601282/1	21/04/2016
1 SGT QBM-COND MARCIO PESSOA ABREU	5427673/1	21/04/2016
1 SGT QBM-COND MARCOS ANTONIO PAIXAO ALEIXO	5397910/1	21/04/2016
1 SGT QBM-COND MATEUS CACIS SALOMAO NETO	5601215/1	21/04/2016
1 SGT QBM-COND MOISES ALESSANDRO BENEVIDES RAMOS	5623367/1	21/04/2016
1 SGT QBM-COND NELSON ALEIXO DE ABREU	5427592/1	21/04/2016
1 SGT QBM-COND ORIVALDO NASCIMENTO CARRERA	5654890/1	21/04/2016
1 SGT QBM-COND RAIMUNDO DOS ANJOS SANTA ROSA	5601827/1	21/04/2016
1 SGT QBM-COND ROBERTO CARLOS LOPES MARTINS	5162998/1	21/04/2016
1 SGT QBM-COND ROBERTO CHAGAS DE OLIVEIRA FILHO	5163048/1	21/04/2016
1 SGT QBM-COND ROQUE FILHO FRANCA	5421888/1	21/04/2016
1 SGT QBM-COND RUBENS DARLAN DE ALMEIDA LIMA	5617901/1	21/04/2016
1 SGT QBM-COND TELMO DOS ANJOS DANTAS	5162211/1	21/04/2015
1 SGT QBM-COND ZOENES NONATO RODRIGUES DOS REIS	5601541/1	21/04/2016
3 SGT QBM-COND ADIVALDO CARVALHO COSTA	5399904/1	27/02/2015
3 SGT QBM-COND ADRIANO OLIVEIRA VIEIRA	5827205/1	27/02/2015
3 SGT QBM-COND ALEXANDRO DE SOUZA MARTINS	5826667/1	27/02/2015
3 SGT QBM-COND ANANIAS LIMA REBOUCAS	5826861/1	27/02/2015
3 SGT QBM-COND FERNANDO VASCONCELOS DE LIMA JUNIOR	5826799/1	27/02/2015
3 SGT QBM-COND JEFFESON DE SOUZA CAVALCANTE	5827299/1	27/02/2015
3 SGT QBM-COND JOSE DA CRUZ VIEIRA	5827043/1	27/02/2015
3 SGT QBM-COND JOSE EDUARDO CARREIRA ARAUJO	5826918/1	27/02/2015
3 SGT QBM-COND JOSÉ ELISANGELO SOUSA DA ROCHA	5827132/1	27/02/2015
3 SGT QBM-COND JOSE FERNANDO GILEB DOS PRAZERES	5826810/1	27/02/2015
3 SGT QBM-COND JOSE ROBERTO LOPES DE MATOS	5421624/1	27/02/2015
3 SGT QBM-COND MARCIO JOSE VIEIRA CABRAL	5823994/1	27/02/2015
3 SGT QBM-COND OCIMAR SILVESTRE DE SOUZA JUNIOR	5421896/1	27/02/2015
3 SGT QBM-COND OSNY DIAS DE MORAIS	5826713/1	27/02/2015
3 SGT QBM-COND ROMULO BATISTA MAGALHAES LIRA	5826845/1	27/02/2015



SD QBM ANDRE FELIPE TELES VASCONCELOS	57218554/1	26/02/2010
SD QBM ANDRE LUIZ SANTOS SINFONIO DA SILVA	55589711/2	26/02/2010
SD QBM ANTONIO DA SILVA COSTA JUNIOR	57218562/1	26/02/2010
SD QBM CLEYTON DA SILVA ALBUQUERQUE	57217987/1	26/02/2010
SD QBM DIEGO PINHEIRO DOS SANTOS	57217903/1	26/02/2010
SD QBM DILSON NOBREGA DA SILVA	57218008/1	26/02/2010
SD QBM EDILSON CARNEIRO SILVA	57220198/1	26/02/2010
SD QBM HELISSON AVILA CORREA	57217939/1	26/02/2010
SD QBM HEVERTON RODRIGO REIS DE LIMA	57217935/1	
SD QBM JOÃO RODRIGO MEIRELES DE FREITAS	57217986/1	26/02/2010
SD QBM JOSE RANIERI ALVES DA FONSECA	57217824/1	26/02/2010
SD QBM JÚLIO CÉZAR DE MORAIS CERQUEIRA	57218261/1	26/02/2010
SD QBM KLEYFER PAULA NOGUEIRA	57217982/1	26/02/2010
SD QBM MARCOS VIEGAS PINTO	57220202/1	26/02/2010
SD QBM MARCUS SOARES MARIA GUIMARÃES	57218001/1	26/02/2010
SD QBM RELRY MONTEIRO BORGES	52208207/1	26/02/2010
SD QBM RONALDO MESQUITA FRANCO	5064368/2	02/02/1989
SD QBM RUBINELIO DE SOUSA PAIVA	57218290/1	26/02/2010

Fonte: Protocolo nº 134213/2019 - Comissão de Promoção de Praças do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11020 - QCG-SUBCMD)

5 - COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS - CPP

5º DIA

DATA: 25 DE JANEIRO DE 2019 (SEXTA-FEIRA), HORÁRIO: DAS 8h às 12h

Nome	Matrícula	Data da Ult. Promoção:
SUB TEN QBM-COND GILSON BORGES PACHECO	5426340/1	
SUB TEN QBM JORGE LOPES GAIA	5122678/1	
SUB TEN QBM-COND JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA COSTA	5422558/1	
SUB TEN QBM-COND JOSE EDILSON QUEIROZ ALVES	5610427/1	
SUB TEN QBM WALTER AUGUSTO LEITE AZEVEDO	5124506/1	
1 SGT QBM-SAU MARCELO GOMES DA SILVA	5602637/1	21/04/2016
1 SGT QBM-SAU NAZARE EUFRAZIA ALVIM DA SILVA	5598222/1	21/04/2016
2 SGT QBM ADILSON SANTOS SOUZA	5422523/1	
2 SGT QBM-COND ALBERTO BARREIROS LOBO	5427800/1	
2 SGT QBM-COND ALCIR LIMA OLIVEIRA	5421551/1	
2 SGT QBM CARLOS ALBERTO PINHO SANTOS	5122520/1	
2 SGT QBM-COND CLAMER FLEXA DE SOUSA	5409349/1	
2 SGT QBM-COND JOAO ELIVALDO DA COSTA LIMA	5601339/1	
2 SGT QBM-COND JORGE MARCILIO DE SOUSA ALENCAR	5438594/1	
2 SGT QBM-COND JOSE EDILSON DE OLIVEIRA FONSECA	5398983/1	
2 SGT QBM -MUS JOSE MARIA MENEZES RABELO	5623634/1	
2 SGT QBM-COND JOSE RIBAMAR DE HOLANDA OLIVEIRA	5438608/1	
2 SGT QBM-COND MARCIO AUGUSTO DA SILVA GOMES	5139210/2	
2 SGT QBM -MUS TONY EVERTON MENDONCA DA SILVA	5602645/1	
2 SGT QBM WALTER AUGUSTO FRANCA RODRIGUES	5618037/1	
3 SGT QBM-COND AGEU RODRIGUES DA SILVA	5400023/1	27/02/2015
3 SGT QBM ALEXSANDRO BAGUNDES BARATA	5427703/1	
3 SGT QBM-COND ANTONIO CARLOS DUARTE DE MORAES	5601835/1	27/02/2015
3 SGT QBM-COND BENEDITO BERNARDES DA SILVEIRA JUNIOR	5430275/1	27/02/2015
3 SGT QBM-COND CARLOS ROBERTO FEIO DE CARVALHO	5486955/1	27/02/2015
3 SGT QBM CLENILTON RIBEIRO DOS SANTOS	5823757/1	
3 SGT QBM DARIVALDO ALVES CHAVES	5162769/1	
3 SGT QBM EDER WILSON LOPES MARTINS	5422825/1	
3 SGT QBM EDMILSON PESSOA DOS SANTOS	5654874/1	
3 SGT QBM-COND EDUARDO DE JESUS FONSECA GOMES DE SALES	5601622/1/	27/02/2015
3 SGT QBM ENOQUE RODRIGUES DA SILVA	5399440/1	
3 SGT QBM-COND EXPEDITO DA CRUZ MENEZES	5399459/1	27/02/2015
3 SGT QBM-COND GEDEON JOSE BISPO DA SILVA	5826675/1	27/02/2015
3 SGT QBM-COND GERSON CORREA AMADOR	5398568/1	27/02/2015
3 SGT QBM-COND IVALDO SILVA MARQUES	5162971/1	27/02/2015
3 SGT QBM IVAN NAZARENO SOUZA NOVAES	5430313/1	
3 SGT QBM-COND IVANILDO SILVA PAIXAO	5398630/1	27/02/2015
3 SGT QBM JAIME LUIZ ROCHA SANTOS	5428920/1	
3 SGT QBM JORGE ROBERTO AVELAR	5430291/1	
3 SGT QBM-COND JOSE FERNANDO GOMES DE SOUZA	5607299/1	27/02/2015
3 SGT QBM-COND LUZIER ALAN CAMPOS DA CUNHA	5399068/1	27/02/2015
3 SGT QBM-COND MALAQUIAS BRITO DA COSTA	5398215/1	27/02/2015



3 SGT QBM MARCELO SANTOS DA SILVA	5398100/1	
3 SGT QBM-COND MARCILEY FEIO LIMA	5823986/1	27/02/2015
3 SGT QBM MARCIO DE NAZARE MOTA PEREIRA	5617928/1	
3 SGT QBM ODAILSON AFONSO CARDOSO DO NASCIMENTO	5162327/1	
3 SGT QBM-COND RAIMUNDO AUGUSTO SOARES DE SOUZA	5452694/1	27/02/2015
3 SGT QBM REINALDO ALVES DE AZEVEDO	5397677/1	
3 SGT QBM RILDO NAZARENO PRESTES DA ROSA	5210186/1	
3 SGT QBM-COND ROBERTO CARLOS BARROSO	5486947/1	27/02/2015
3 SGT QBM-COND ROBERTO DA SILVA GOMES JUNIOR	5430380/1	27/02/2015
3 SGT QBM-COND ROGÉRIO CERDEIRA BRITO	5397618/1	27/02/2015
3 SGT QBM-COND ROSENILDO SILVA SOUZA	5601169/1	27/02/2015
3 SGT QBM SEBASTIAO CHARLES FELIZARDO TRINDADE	5602696/1	
3 SGT QBM-COND SERGIO PANTOJA DA SILVA	5210461/1	27/02/2015
3 SGT QBM WALDSON AGUIAR DA SILVA	5824095/1	
CB QBM ARTHUR DA SILVA CASTRO	57200046/2	
CB QBM AYLTON RAIMUNDO FERREIRA NETO	57218054/1	
CB QBM CLAUDIO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	57173424/1	
CB QBM FABRICIO DOS SANTOS PIMENTEL	57173415/1	
CB QBM FABRICIO REGIS ALBERTO CHAGAS	54185321/1	
CB QBM FRANCISCO SULLIVAN QUEIROZ ARRUDA	54185302/1	
CB QBM JEFFERSON SILVA LOUZADA	57173402/1	
CB QBM NELSON ROSA DOS REMEDIOS	57218391/1	
CB QBM RAFAEL TORRES GENTIL	57173713/1	
CB QBM ROBSON MARCELO PINTO LOPES	57173887/1	
CB QBM TIAGO DOS SANTOS PRESTES	57174024/1	
CB QBM WALLACE CLAYTON NEGRAO TAVARES	55588241/2	
CB QBM WANDER LUIZ FERREIRA DA SILVA	57217681/1	

Fonte: Protocolo nº 134213/2019 - Comissão de Promoção de Praças do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11021 - QCG-SUBCMD)

6 - EXTRAÍO DE DOCUMENTO

O militar abaixo relacionado participou a Diretoria de Pessoal que lhe foi extraído o seguinte documento: CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR.

Nome	Matrícula	Unidade:	Registro:
SD QBM EDSON EVELON CAVALHEIRO BAIA	5932310/1	10º GBM	00123/2019.100079-2

Fonte: Protocolo nº 133999/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11009 - QCG-DP)

7 - PARECER 001 - ST BM AILSON FRANCELINO DE SOUZA

PARECER Nº 001/2019 - COJ.

INTERESSADO: ST BM Ailson Francelino de Souza.

ORIGEM: Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ASSUNTO: Solicitação de manifestação jurídica acerca da possibilidade de permanência da desobrigação do expediente e serviço, quando do indeferimento do processo de reserva remunerada pelo IGEPREV.

ANEXO: Documento nº 129038 e seus anexos.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ACERCA DA POSSIBILIDADE DE PERMANÊNCIA DA DESOBRIGAÇÃO DO EXPEDIENTE E SERVIÇO, QUANDO DO INDEFERIMENTO DO PROCESSO DE RESERVA REMUNERADA. RETORNO AO SERVIÇO ATIVO.

I – DA INTRODUÇÃO:

DOS FATOS E DA CONSULTA

O Exmo. Sr. Comandante Geral do CBMPA, à época, Cel. QOBM Zanelli Antônio Melo Nascimento, solicita a esta comissão de justiça manifestação jurídica acerca das informações prestadas no ofício nº 1063/2018 – DP de 06 de novembro de 2018, do Diretor de Pessoal da Corporação, o qual versa sobre a desobrigação ou não do cumprimento de expediente e serviço por parte dos militares do CBMPA, decorridos mais de 90 (noventa) dias do pedido de reserva remunerada e após a cientificação do militar do indeferimento por parte do IGEPREV de seu pedido de reserva remunerada.

De acordo com os termos do processo nº 2017/383779, citado pela Diretoria de Pessoal, o IGEPREV constata que o militar, autor do processo, não está enquadrado em nenhuma das hipóteses de concessão de reserva remunerada vigentes, pois não totalizaria o tempo de contribuição exigido, 30 (trinta) anos de serviço, de acordo com as normas atualmente existentes. No mesmo processo, assevera ainda que faltaria ao militar, 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviço.

A Diretoria informa ainda que o IGEPREV não vem considerando a aplicação do instituto do tempo ficto, disposto nos artigos 66, §4º e 71, §3º da Lei 5.251/1985 aos processos de reserva remunerada datados após a edição da Lei Complementar nº 039/2002, alterada pela Lei Complementar nº 44/2003.

Expõe ainda que de acordo com a Lei Complementar nº 004/1990 que regulamentou o artigo 323 da Constituição Estadual é assegurado ao militar o direito de não comparecimento ao trabalho a partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia subsequente ao protocolo de requerimento de transferência para a reserva remunerada. Todavia, alguns dos processos de reserva vêm sendo indeferidos pelo IGEPREV em decorrência da não aplicação do tempo ficto.

A partir da situação fática acima exposta, a Diretoria de Pessoal solicita manifestação desta Comissão de Justiça em torno da desobrigação ou não do militar para cumprimento do expediente e serviço, após a ciência do indeferimento pelo IGEPREV do seu pedido



de reserva.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

A Constituição do Estado do Pará dispõe em seu artigo 323 que fica assegurado aos servidores civis e militares o direito de não comparecimento ao trabalho a partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia subsequente ao protocolo de seu requerimento de aposentadoria ou de transferência para reserva, sem prejuízo da remuneração, caso não sejam antes cientificados do indeferimento, conforme a seguir transcrito:

Art. 323. Aos servidores civis e militares fica assegurado o direito de não comparecer ao trabalho a partir do nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de aposentadoria ou de transferência para a reserva, sem prejuízo da percepção de sua remuneração, caso não sejam antes cientificados do indeferimento, na forma da lei.

(grifo nosso)

O artigo supracitado foi regulamentado pela Lei Complementar nº 004/90 de 20 de novembro de 1990 e prevê ainda as hipóteses em que não será concedido o desligamento, conforme disposto a seguir:

Art. 1º – Nos termos do Art. 323 da Constituição do Estado do Pará, aos servidores civis e militares fica assegurado o direito de não comparecer ao trabalho a partir do nonagésimo-primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de aposentadoria ou de transferência para a reserva, sem prejuízo da percepção de sua remuneração, caso não sejam antes cientificados do indeferimento de seu pleito para a inatividade.

Art. 2º – Na hipótese da existência de processos disciplinares em curso, cujos resultados possam implicar em penas pecuniárias ou da expulsão ou demissão do servidor será admissível a recusa ao desligamento, e ainda assim por prazo que não exceda a 12 (doze) meses da data do pedido de seu desligamento.

Parágrafo Único – O desligamento não isenta o servidor das cominações legais cabíveis, se após a conclusão das sindicâncias, ficar provada a improbidade ao tempo do serviço ativo ou a prática de outros crimes passíveis de pena.

Art. 3º – Se por motivo de força maior não for possível apurar os direitos pleiteados pelo requerente, ainda assim ele será desligado, a partir do nonagésimo primeiro dia, a que alude o Art. 1º desta Lei, sem prejuízo da prossecução das formalidades burocráticas.

(...)

(grifo nosso)

O Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará ao proceder a análise do processo nº 2017/383779 cita em sua manifestação a negativa quanto ao cômputo de tempo ficto referente a 01 (um) licença especial não gozada, correspondente aos decênios de 01/04/2000 a 01/04/2010 e (09) nove períodos de férias atinentes aos anos de 2004, 2005, 2006, 2008, 2009, 2010, 2011, 2013 e 2014, considerando que a Lei nº 039/2002 veda o cômputo de tempo ficto para fins de reserva remunerada, o que acarretou o indeferimento do pedido por falta de amparo legal, uma vez que não totalizaria o tempo mínimo exigido para transferência para a reserva remunerada.

Nesse sentido, não podemos deixar de trazer à baila a promulgação da Lei Complementar nº 039, de 09 de janeiro de 2002 alterada pela Lei Complementar nº 44/2003, que instituiu o Regime de Previdência Estadual do Pará em seu artigo 1º, inclusive aos Militares, e vedou a partir de então a contagem de tempo de contribuição fictício, para fins de aposentadoria. Senão vejamos:

TÍTULO I

DO REGIME DE PREVIDÊNCIA ESTADUAL

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei Complementar institui o Regime de Previdência dos Militares e Servidores do Estado do Pará, englobando os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, as autarquias, inclusive as de regime especial, e fundações estaduais, o Ministério Público Estadual, os Ministérios Públicos junto aos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, os Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, os magistrados, os Conselheiros dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, os membros do Ministério Público Estadual, os membros do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, os aposentados, os militares ativos ou da reserva remunerada e os reformados, objetivando assegurar o gozo dos benefícios nela previstos, mediante a contribuição do Estado, dos militares ativos, dos servidores públicos ativos e inativos e dos pensionistas, observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e os demais critérios estabelecidos nesta Lei Complementar. (NR LC49/2005)

(...)

Art. 52. É expressamente vedado, para efeitos de aposentadoria, reforma e reserva remunerada neste regime previdenciário, a contagem de tempo de contribuição fictício.

(grifos nossos)

Por conseguinte, o Manual Previdenciário do Estado do Pará, em sua página 47, cita a possibilidade de cômputo de tempo ficto até o ano de 2003, com relação a férias, licenças não gozadas e tempo de curso universitário, onde aduz:

5.1.1. Reserva Remunerada a Pedido:

(...)

c) Tempo Ficto: licenças não gozadas até 2003; férias não gozadas até 2003 e tempo de curso universitário (1 ano para cada 5 anos de tempo de serviço efetivamente prestado).

(...)

(grifo nosso)

Cumpre registrar que encontra-se em tramitação no Excelso Supremo Tribunal Federal - STF Ação Direta de Inconstitucionalidade-ADI 5.154/PA, cujo objeto são os dispositivos da Lei Complementar nº 39/2002, do Estado do Pará que versam sobre a inclusão dos militares no regime de previdência do Estado do Pará em diploma único com os demais servidores do Estado. Em pesquisa realizada no dia 03 de janeiro de 2019 no sítio eletrônico da Suprema Corte Brasileira verificou-se que a supracitada ADI foi incluída no calendário de julgamento pelo Presidente e tinha data de julgamento prevista para 26 de setembro de 2018.

Com fulcro nas legislações analisadas, esta Comissão de Justiça, data venia embora reconheça a flagrante inconstitucionalidade da Lei Complementar Estadual nº 039/2002, com relação aos militares que são regidos por lei específica, entende que a legislação encontra-se em vigor. Assim, considerando que os pedidos de reserva remunerada foram indeferidos e retornaram ao CBMPA para conhecimento, deduz-se, com fulcro no artigo 323 da Constituição Estadual, que cessa o direito a desobrigação do serviço, após devida ciência do indeferimento do pedido ao militar, devendo o mesmo retornar ao serviço ativo, e caso o mesmo, sinta-se prejudicado, recorrer à esfera judiciária para questionar a decisão administrativa.



III- DA CONCLUSÃO:

Por todo exposto, com fulcro nas legislações analisadas e na fundamentação jurídica ao norte citada, esta Comissão de Justiça, data máxima venia, embora reconheça a flagrante inconstitucionalidade da Lei Complementar Estadual nº 039/2002, com relação aos militares, entende que tal legislação ainda encontra-se em vigor e produzindo efeitos jurídicos. Assim, em ocorrendo o retorno dos processos com indeferimento dos pedidos de reserva remunerada, o militar, ao tomar ciência, deve retornar ao serviço ativo.

É o parecer salvo melhor juízo.

Quartel em Belém-PA, 03 de janeiro de 2019.

THAIS MINA KUSAKARI – MAJ. QOCBM

Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA, em exercício

HOMOLOGAÇÃO DO COMANDANTE GERAL:

I - Aprovo o presente Parecer;

II - A DP para conhecimento e providências;

III – A AJG para publicação em BG.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fonte: Nota nº 11026 - QCG-COJ)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome Dependente: do	Data de Nascimento:	C.P.F:
2 SGT QBM EDIVALDO LUIS BARATA DE LIMA	5399432/1	FILHA	MAYARA SILVA DE LIMA	05/04/2002	928.222.312-49
2 SGT QBM EDIVALDO LUIS BARATA DE LIMA	5399432/1	FILHA	MARIANE SILVA DE LIMA	03/11/1999	928.222.323-20
2 SGT QBM EDIVALDO LUIS BARATA DE LIMA	5399432/1	ESPOSA	WALDIRENE BARBOSA DA SILVA	03/07/1971	357.624.032-20

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SPP/DP e SCP/DP providenciem a respeito;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Protocolo nº 128967/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11000 - QCG-DP)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei Estadual nº 6.833/2006, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Data:	Publicação:
3 SGT QBM-COND ROMULO BATISTA MAGALHAES LIRA	5826845/1	Prisão	30	26/11/2001	BG nº 207 de 26NOV2001 (RDCBM) - Permanece no Comportamento BOM

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SCP/DP providencie a respeito;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Protocolo: 134147/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10999 - QCG-DP)

2 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei Estadual nº 6.833/2006, resolve: Cancelar as punições disciplinares aplicadas ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Data:	Publicação:
3 SGT QBM-COND JOSE FERNANDO GILEB DOS PRAZERES	5826810/1	Detenção	02	17/05/2001	BG 093 de 17MAI2001 (RDCBM) - Permanece no Comportamento BOM

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SCP/DP providencie a respeito;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.



3 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
SD QBM GEDERSON DA SILVA RIBEIRO	57218283/1	DST	BOM	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 412/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 11010 - QCG-DP)

4 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
1 SGT QBM-COND ROQUE FILHO FRANCA	5421888/1	2º GBM	BOM	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 667/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 10984 - QCG-DP)

5 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
CB QBM HERMANO MOREIRA COSTA	57189191/1	DST	BOM	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 651/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 10978 - QCG-DP)

6 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
CB QBM MARIA JOSE ROCHA DO NASCIMENTO	57189116/1	DST	BOM	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento: 590/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 10976 - QCG-DP)

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA

Confere com o Original:

SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL

